



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Terça-feira • 18 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 1955

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº 010/2022** - Decreta situação de emergência em todo território do município de Queimadas, afetada pelas fortes chuvas ocorridas a partir de 07 de dezembro de 2021, e dá outras providências.
- **Extrato de Aditamento de Valor Visando Reequilíbrio Financeiro ao Contrato Nº. 081/2021 Tomada de Preços 003/2021** - Contratado J.G da Silva Construção Eireli.
- **Extrato de Aditamento de Valor Visando Reequilíbrio Financeiro ao Contrato Nº. 084/2021 Tomada de Preços 003/2021** - Contratado C.J dos Santos Rodrigues Empreendimentos Ltda.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



GABINETE
DO PREFEITO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

DECRETO Nº 010/2022

“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS, AFETADA PELAS FORTES CHUVAS OCORRIDAS A PARTIR DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela na Lei Orgânica Municipal, através do artigo 89, I, e em consonância com a Constituição Federal de 1988:

CONSIDERANDO as fortes chuvas que causaram a destruição de estradas e bueiros etc., e em consequência, interditando estradas vicinais do Município devido à grande quantidade de lama e buracos, causando sérios transtornos no território do Município de Queimadas;

CONSIDERANDO as dificuldades de trafegabilidade enfrentadas pelos condutores de veículos e transeuntes, quando do deslocamento em área de Zona Rural por estradas vicinais;

CONSIDERANDO que as atuais condições das estradas vicinais, ocasionou a redução no quantitativo de pessoas que se deslocam da zona rural para procederem o consumo no comércio urbano e outros serviços tais como saúde, dentre outros, gerando sérios transtornos aos munícipes;

CONSIDERANDO os sérios danos causados pelas fortes chuvas aos corredores de acesso às propriedades rurais, além de dificultar o escoamento da produção principalmente da cadeia produtiva do leite que requer o escoamento diário por se tratar de produto altamente perecível;



**GABINETE
DO PREFEITO**

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

CONSIDERANDO que o Município vem utilizando todo o maquinário disponível, para minimizar os efeitos das estradas afetadas e ainda assim, não é suficiente para conter os estragos.

DECRETA:

Art.1º - Fica decretada situação de anormalidade por intempérie natural, caracterizada como “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**”, em toda área territorial das Estradas Vicinais do Município de Queimadas/BA, provocada pelas fortes chuvas, afetando várias áreas do Município;

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar todas as medidas necessárias ao enfrentamento da “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**” para normalização das condições de tráfego em todas as estradas vicinais do Município;

Art. 3º - Para situações inadiáveis, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares fica autorizada a realização de contratação direta, por meio do procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93;

Art. 4º - Fica autorizada o recebimento de trabalho voluntário para reforçar as ações de resposta aos danos sofridos pelas fortes chuvas com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo validade de **90 (noventa) dias**, ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Queimadas, Bahia, 18 de janeiro de 2022.



**GABINETE
DO PREFEITO**

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/0001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

André Luiz Andrade
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUEIMADAS
FLOR PRIMEIRA DO SISAL

Termos Aditivos



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR VISANDO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO

CONTRATADO J.G DA SILVA CONSTRUÇÃO EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.230.166/0001-90

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Queimadas – Estado da Bahia.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo

OBJETO: ADITIVAR o valor do contrato inicial em R\$. 50.623,42 (cinquenta mil seiscientos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos), nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, visando reequilibrar os valores do contrato, conforme manifestação do Secretário, Sr. José Ariel Rodrigues de Oliveira.

CONTRATO Nº. 081/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços 003/2021.

Data de Assinatura do contrato: 13 de julho de 2021.

Queimadas - Bahia, 03 de janeiro de 2021

José Ariel Rodrigues de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS
PÚBLICOS

PREFEITURA DE

QUEIMADAS

FLOR PRIMEIRA DO SISAL



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

EXTRATO DE ADITAMENTO DE VALOR VISANDO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO

CONTRATADO C.J DOS SANTOS RODRIGUES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 36.910.163/0001-59

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Queimadas – Estado da Bahia.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo

OBJETO: ADITIVAR o valor do contrato inicial em R\$. 23.750,00 (VINTE E TRES MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, visando reequilibrar os valores do contrato, conforme manifestação do Secretário, Sr. José Ariel Rodrigues de Oliveira.

CONTRATO Nº. 084/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços 003/2021.

Data de Assinatura do contrato: 13 de julho de 2021.

Queimadas - Bahia, 03 de janeiro de 2022.

José Ariel Rodrigues de Oliveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA DE
QUEIMADAS
FLOR PRIMEIRA DO SISAL